
Uso do Recurso Fax / Modem

Sistema: Gestão Empresarial**Código:** 06.06.01**Versão:** 01**Vigência:** 24/11/2006

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
2.1. ÁREA RESPONSÁVEL.....	2
2.2. ÁREAS ENVOLVIDAS	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
4. CONCEITOS	2
4.1. RECURSO FAX / MODEM	2
4.2. TERCEIROS	2
4.3. HARDWARE	2
4.4. SOFTWARE.....	2
4.5. FIREWALL.....	2
5. DIRETRIZES.....	3
5.1. USO DO RECURSO FAX / MODEM	3
5.2. SOFTWARE DE PROTEÇÃO	3
5.3. RESPONSABILIDADES	3
6. PROCEDIMENTO.....	4
7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	4
8. ANEXOS	4
9. ASSINATURAS	4

Uso do Recurso Fax / Modem

Sistema: Gestão Empresarial	Código: 06.06.01
	Versão: 01
	Vigência: 24/11/2006

1. OBJETIVO

Estabelecer normas e procedimentos para a utilização do Recurso Fax / Modem nos computadores de mesa e portáteis.

2. ABRANGÊNCIA**2.1. Área Responsável**

Departamento de Tecnologia da Informação

2.2. Áreas Envolvidas

Departamento de Auditoria Interna
Departamento Jurídico

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Norma 06.06.02 – Administração e Utilização da Rede de Computadores.

Norma 06.06.03 - Aquisição de Recursos de Informática.

Norma 06.06.05 – Recursos de Internet.

4. CONCEITOS**4.1. Recurso Fax / Modem**

Componente do computador utilizado para realizar conexões ponto a ponto, via rede telefônica.

4.2. Terceiros

Pessoas ou organizações autorizadas formalmente a acessar as redes ou computadores da Empresa.

4.3. Hardware

É todo equipamento eletro-eletrônico-mecânico destinado ao tratamento dos dados e informações, seja para sua coleta, tratamento, armazenamento, impressão ou transmissão a outro equipamento similar.

4.4. Software

Conjunto de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou analógica, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.

4.5. Firewall

Uso do Recurso Fax / Modem

Sistema: Gestão Empresarial	Código: 06.06.01
	Versão: 01
	Vigência: 24/11/2006

É um sistema ou grupo de sistemas de software e hardware configurado(s) especialmente para proteger uma rede de computadores de todo e qualquer acesso originado fora dessa rede de forma não-autorizado.

5. DIRETRIZES**5.1. Uso do Recurso Fax / Modem**

5.1.1. O uso do Recurso Fax/Modem é destinado exclusivamente para utilização de Sistemas ou Softwares que executam rotinas em ambiente computacional externo à Empresa, cuja conexão a esse ambiente é impossibilitada através da utilização da rede de computadores.

5.1.2. O acesso à Internet e aos serviços nela disponíveis deverá ser realizado através da rede de computadores da Empresa, de acordo com as diretrizes estabelecidas na norma 06.06.02 – Administração e Utilização da Rede de Computadores e 06.06.05 – Recursos de Internet.

5.1.3. Quando da necessidade deste recurso em computadores de mesa o mesmo deverá ser justificado, demonstrando a aplicação a que se destina, via comunicação interna, ao Departamento de Tecnologia da Informação, devendo este mantê-los em arquivo.

5.1.4. Para os computadores portáteis o Recurso de Fax/Modem será considerado como componente integrante do equipamento, devendo o Departamento de Tecnologia da Informação, certificar a existência de firewall instalado nestes equipamentos.

5.2. Software de Proteção

5.2.1. Os equipamentos que empregam o recurso Fax/Modem, deverão, obrigatoriamente, possuir instalado um firewall.

5.2.2. Todos os equipamentos de terceiros (Desktops ou Notebooks) que possuem o recurso Fax/Modem e que forem conectados às redes internas ou equipamentos da Empresa, devem conter firewall equivalente aos homologados pela Empresa. A área responsável pelos serviços terceirizados deverá notificar formalmente os prepostos, enviando cópia da notificação para o Departamento de Tecnologia da Informação, que irá arquivar e disponibilizar à Auditoria Interna quando solicitado.

5.3. Responsabilidades

Uso do Recurso Fax / Modem

Sistema: Gestão Empresarial**Código:** 06.06.01**Versão:** 01**Vigência:** 24/11/2006

5.3.1. A utilização do recurso Fax/Modem é de exclusiva responsabilidade da área detentora do mesmo.

5.3.2. A Auditoria Interna poderá solicitar os dados cadastrais dos equipamentos que possuam este recurso para os exames normais de auditoria ou para eventual monitoramento de uso.

5.3.3. A aquisição do Recurso Fax/ Modem e do Software de Proteção será feita exclusivamente pelo Departamento de Tecnologia da Informação, conforme estabelecido na norma 06.06.03 - Aquisição de Recursos de Informática.

5.3.4. A instalação do Recurso Fax/Modem e do Software de Proteção será feita exclusivamente pelo Departamento de Tecnologia da Informação, que manterá posição atualizada sobre os equipamentos com essa condição, para periodicamente, atualizar o Software.

6. PROCEDIMENTO

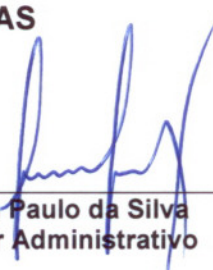
Não aplicável.

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 01 – 24/11/2006 – Implantação da norma.

8. ANEXOS

Não aplicável.

9. ASSINATURAS

Hilton Paulo da Silva
Diretor Administrativo



Guilherme Augusto Cirne de Toledo
Presidente